

ATA DA 5ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Raimundo Ribeiro, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. Obs.: A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor José Walter Vazquez Filho. ATA: Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 4ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI n.º 00197-00000333/2019-98 - Proposta de resolução cujo objetivo é estabelecer os procedimentos para a devolução dos saldos remanescentes dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, objeto da Audiência Pública nº 006/2019. Relator: Diretor Jorge Werneck Lima. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar os procedimentos para a devolução dos saldos remanescentes dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, conforme recomendado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF desta Adasa, em sua Nota Técnica SEI-GDF n.º 19/2019 -ADASA/SEF/COFF, nos termos do voto do Direto-Relator. Ato: Resolução n.º 02/2020. 2. Processo SEI n.º 00197-00000296/2019-18 - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Nilo Sérgio Costa e Souza em face da decisão proferida pela Superintendência de Recursos Hídricos -SRH, que indeferiu o seu pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, realizada por gravidade, localizada no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara 54, Gama/Distrito Federal. Relator: Diretor Jorge Werneck Lima. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu não conhecer, por intempestivo, do recurso administrativo interposto pelo Sr. Nilo Sérgio Costa e Souza e assim manter o Indeferimento de Outorga n.º 33/2019, de 28 de junho de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator. Ato: Despacho n.º 27/2020 Nagamais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Javo Rodrigo Sábato de Castro, Secretário Geral, lavrei a presențe ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

> Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles Diretor-Presidente

rge Werneck Lima Diretor Raimundo Ribeiro